

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Manoel Braga Gastal nasceu em São Gabriel, no dia 10 de agosto de 1916.

Jornalista, advogado e político, Manoel Braga Gastal foi Deputado Estadual pelo Partido Libertador nas legislaturas de 1954 e 1958. Também foi professor e escritor.

Gastal iniciou na imprensa da capital gaúcha muito jovem e conquistou uma audiência cativa na Rádio Farroupilha, onde produzia e apresentava o programa “Dois Dedos de Prosa”, veiculado entre 1948 e 1960.

Manoel Braga Gastal exerceu a atividade política como Vereador de Porto Alegre em dois mandatos, e foi Vice-Prefeito de Porto Alegre no governo de Loureiro da Silva. Deputado Estadual, também por duas vezes (1954 e 1958), foi Presidente da Assembléia Legislativa em 1956, ocasião em que assumiu como Governador do Estado em exercício.

Professor da Universidade Federal de Santa Maria, Gastal publicou os livros “Flashes de uma Vida”, em 1997, e “Meritíssimo Juiz”, em 2006.

Mesmo com 90 anos, continuou exercendo a profissão de jornalista, como um dos editorialistas do Jornal Correio do Povo. Foi, ainda, Diretor Jurídico da Associação Rio-Grandense de Imprensa, Presidente do Sport Club Internacional e Presidente do Conselho do Hospital Parque Belém.

Manoel Braga Gastal era casado em segundas núpcias com Tânia Helena Zart Braga Gastal. Teve uma filha, Anelise, do primeiro casamento, com Hedy Madeira Gastal, e dois netos, Geraldo e Fábria.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2007.

VEREADORA NEUZA CANABARRO

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Manoel Braga Gastal o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 7041 – Loteamento Lagos de Nova Ipanema.

Art. 1º Fica denominado Rua Manoel Braga Gastal o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 7041 – Loteamento Lagos de Nova Ipanema –, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Notável Homem Público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.